

EDITAL Nº 096.2026-UEPA
EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES(AS) PARA O PROJETO PET-SAÚDE:
CLIMA 2026-2028 - CAMPUS XXIII - PARAUAPEBAS

O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas (SEMSA), com fundamento no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, e nas demais normas aplicáveis ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), torna públicas as normas para seleção de tutores(as) para o projeto PET-Saúde: Clima “Água, qualidade ambiental e equidade em saúde em Parauapebas: sazonalidade amazônica e emergências climáticas”, aprovado para execução no período 2026-2028.

1 DO PET-SAÚDE: CLIMA E DO PROJETO

1.1 O PET-Saúde: Clima, promove ações de educação pelo trabalho voltadas à integração ensino-serviço-comunidade, à formação interprofissional, à equidade em saúde e ao fortalecimento da capacidade do Sistema Único de Saúde (SUS) para prevenir, preparar-se e responder às emergências climáticas e ambientais.

1.2 O projeto “Água, qualidade ambiental e equidade em saúde em Parauapebas: sazonalidade amazônica e emergências climáticas” será desenvolvido em Parauapebas-PA pela UEPA e pela SEMSA, articulando os cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Fisioterapia e Engenharia de Software, serviços do SUS, gestão, comunidades e parceiros territoriais.

1.3 O projeto está organizado em três Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), vinculados aos três eixos temáticos do PET-Saúde: Clima:

Eixo	GAT	Denominação
Eixo I	Grupo 1	Qualidade da água e clima
Eixo II	Grupo 2	Fluxos assistenciais e sazonalidade
Eixo III	Grupo 3	Clima, saúde e tecnologia

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para tutor(a), sendo 2 (duas) vagas em cada Grupo de Aprendizagem Tutorial.

Eixo	GAT	Denominação	Tutor(a) / Tutor(a) coordenador(a)
Eixo I	Grupo 1	Qualidade da água e clima	02
Eixo II	Grupo 2	Fluxos assistenciais e sazonalidade	02
Eixo III	Grupo 3	Clima, saúde e tecnologia	02

2.2 O(A) candidato(a) deverá indicar, na ficha de inscrição, o GAT de primeira preferência e, facultativamente, uma segunda opção. A alocação considerará a

classificação, o perfil acadêmico-profissional, a aderência ao plano de trabalho e as necessidades do projeto.

2.3 Após a seleção dos(as) 06 (seis) tutores(as), caberá à coordenação geral do projeto designar 01 (um) tutor(a) coordenador(a) para cada GAT, de acordo com o perfil de formação e aderência aos objetivos dos eixos.

2.4 Em atendimento ao item 6.2.7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026 e à Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, 50% das vagas serão reservadas às ações afirmativas

3 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/período
Publicação do edital	29/06/2026
Período de inscrições	30/06 à 03/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/07/2026
Interposição de recursos	06 a 07/07/2026
Resultado dos recursos	08/07/2026
Divulgação do resultado final	09/07/2026

4 DOS REQUISITOS

4.1 ser docente efetivo(a) ou substituto(a) da UEPA, lotado(a) no campus XXIII - Parauapebas, em pleno exercício, preferencialmente vinculado(a) aos cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Fisioterapia e Engenharia de Software.

4.2 possuir experiência acadêmica, profissional, extensionista, de pesquisa, gestão, ensino-serviço-comunidade ou atuação territorial relacionada ao GAT pretendido.

4.3 ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para as atividades do projeto, inclusive reuniões, formação, campo, orientação de estudantes e produção de relatórios.

4.4 ter disponibilidade para deslocamentos e acompanhamento das atividades nos cenários de prática e territórios de Parauapebas e região, quando necessário.

4.5 concordar com as atribuições do perfil e não possuir impedimento para o recebimento da bolsa.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

5.1 orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante para a saúde, o clima, a equidade e o território.

5.2 participar do planejamento, da execução, do monitoramento e da avaliação das atividades do GAT, em articulação com o(a) tutor(a) coordenador(a), preceptores(as), orientador(a) de serviço e estudantes.

5.3 exercer supervisão docente-assistencial e pedagógica em campo, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas.

5.4 acompanhar a frequência, o desempenho e a produção dos estudantes, contribuindo para sua formação interprofissional e ética.

5.5 colaborar na elaboração de produtos técnicos, educacionais, científicos e de comunicação, bem como na apresentação e publicação dos resultados.

5.6 registrar as atividades, encaminhar informações para validação e preencher

formulários e relatórios solicitados pela coordenação e pelo Ministério da Saúde.

5.7 participar de reuniões, formações, seminários integradores e atividades comuns aos três GAT.

5.8 cumprir o plano de trabalho aprovado e contribuir para os ajustes necessários durante a execução.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/jyVoxpswnQFLRFw98> durante o período estabelecido no cronograma.

6.2 Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, legíveis, completos e em arquivo único. Não serão aceitos documentos enviados após o encerramento das inscrições.

6.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A);
- b) Documento de identificação com CPF;
- c) Declaração funcional emitida nos últimos 30 (trinta) dias por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), da UEPA, na aba “serviços” – “documentos” – “declarações” – “Declaração funcional”;
- d) Currículo atualizado nos últimos 06 (seis) meses e gerado na Plataforma Lattes/CNPq, modelo completo, contendo indicação das atividades realizadas pelo(a) candidato(a) de junho de 2021 até a atualidade (2021-2026);
- e) Memorial descritivo com plano de trabalho, elaborado conforme o Anexo B;
- f) Declaração de disponibilidade e de inexistência de impedimento, conforme Anexo D;

6.4 A ausência, ilegibilidade ou incompatibilidade de documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição, sem prejuízo da possibilidade de recurso quanto à análise realizada, vedada a juntada extemporânea de documento que deveria acompanhar a inscrição.

7 DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo compreenderá: I - homologação da inscrição, de caráter eliminatório; e II - avaliação do memorial descritivo com plano de trabalho, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 O memorial será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, com base na ficha constante no Anexo C. A nota final corresponderá à média aritmética das avaliações, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos ou apresentar documento que não permita avaliar a trajetória e o plano de trabalho.

7.4 A Comissão poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente para confirmar informações já apresentadas, sem admitir alteração substancial do memorial ou inclusão de experiência não informada no prazo de inscrição.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação será realizada por GAT, em ordem decrescente da nota final, observada a preferência indicada pelo(a) candidato(a).

8.2 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente: I - maior pontuação em consistência do plano de trabalho; II - maior pontuação em aderência ao PET-Saúde: Clima e ao GAT; III - maior tempo de experiência na UEPA; IV - maior idade.

8.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas formarão banco de reserva, válido durante a vigência do projeto.

9 DA VIGÊNCIA, DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 A participação terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à duração do projeto, à disponibilidade orçamentária, ao desempenho satisfatório e ao cumprimento das normas do PET-Saúde: Clima.

9.2 O valor mensal de referência da bolsa de tutor(a) coordenador(a) será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e para tutor(a) será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), observado o enquadramento e as normas vigentes do Ministério da Saúde e do órgão responsável pelo pagamento.

9.3 A bolsa não poderá ser acumulada com outra bolsa PET-Saúde nem com bolsa cuja atividade principal envolva monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pelas normas vigentes.

9.4 O(A) participante deverá manter disponibilidade mínima de 8 horas semanais e participar de atividades presenciais, remotas, formativas, de campo e de integração ensino-serviço-comunidade, inclusive em períodos de recesso, quando programadas.

9.5 O pagamento depende do cadastramento e da validação do participante nos sistemas oficiais, da disponibilidade de conta bancária aceita pelo agente pagador e do cumprimento das exigências documentais e de frequência.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser apresentados no prazo definido no cronograma, exclusivamente por meio do e-mail petclima.parauapebas@gmail.com, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo E.

10.2 O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o item contestado, a fundamentação e o pedido. Não serão aceitos recursos destinados à inclusão de documentos não apresentados no período de inscrição.

10.3 A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será divulgada juntamente com o resultado final e não caberá novo recurso administrativo no âmbito deste processo seletivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica ciência e concordância integral com este edital, com as atribuições do perfil de tutor(a) e com as normas do PET-Saúde: Clima.

11.2 O resultado será divulgado no site da UEPA.

11.3 A aprovação gera expectativa de participação, condicionada à confirmação de interesse, à entrega dos dados solicitados, ao cadastramento nos sistemas oficiais e

à manutenção dos requisitos.

11.4 O banco de reserva poderá ser utilizado para substituições durante a vigência do projeto, respeitada a ordem de classificação, o perfil da vaga, o GAT, o curso e a modalidade de concorrência, quando aplicável.

11.5 O(A) participante poderá ser desligado(a) por solicitação própria, perda dos requisitos, descumprimento das atribuições, frequência ou desempenho insuficientes, incompatibilidade superveniente, conclusão ou abandono do curso, quando aplicável, ou por determinação do Ministério da Saúde.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do projeto PET-Saúde: Clima UEPA/SESMA, observadas as normas vigentes.

11.7 Informações e esclarecimentos: petclima.parauapebas@gmail.com.

Parauapebas-PA, 29 de junho de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 096.2026-UEPA
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TUTOR(A)

Nome completo:
CPF:
Matrícula funcional:
Graduado(a) em:
E-mail institucional:
Telefone:
GAT de 1ª preferência:
GAT de 2ª preferência:
Possui disponibilidade mínima de 8 horas semanais? () Sim () Não
Recebe bolsa incompatível? () Não () Sim. Qual? _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço as normas do edital.

Parauapebas-PA, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 096.2026-UEPA
ANEXO B - ORIENTAÇÕES PARA O MEMORIAL DESCRITIVO COM PLANO DE TRABALHO

O memorial descritivo com plano de trabalho deverá ser digitado em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm e possuir de 3 (três) a 6 (seis) páginas, excluída a capa. Deverá conter os seguintes elementos:

1. Identificação e GAT pretendido: nome, curso e GAT de primeira preferência;
2. Trajetória acadêmica e profissional: síntese das experiências relevantes em ensino, pesquisa, extensão, gestão, SUS, saúde, clima, ambiente, equidade, território e trabalho interprofissional;
3. Motivação e aderência: compreensão do PET-Saúde: Clima, do projeto aprovado e das contribuições possíveis ao GAT;
4. Plano de trabalho: objetivo, ações propostas, metodologia, articulação com tutor(a) coordenador(a), preceptores(as), orientador(a) de serviço, estudantes, serviços e comunidades;
5. Produtos, resultados e monitoramento: produtos técnicos, educacionais ou científicos esperados, indicadores e estratégias de acompanhamento;
6. Cronograma: distribuição sintética das ações ao longo dos 24 meses, admitida organização por semestre;
7. Disponibilidade e viabilidade: estratégias para conciliar as atividades e atender às demandas de campo, formação, reuniões e produção de relatórios.

O plano deverá ser autoral, objetivo, exequível e alinhado às metas do projeto. Informações sobre trajetória serão verificadas no Currículo Lattes.

EDITAL Nº 096.2026-UEPA
ANEXO C - FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO COM PLANO
DE TRABALHO

Critério	Descrição	Pontuação máxima	Nota atribuída
1. Trajetória e experiência relevante	Coerência da trajetória com as temáticas e atribuições do GAT; experiências em ensino-serviço-comunidade, SUS, extensão, pesquisa, gestão ou território.	20	
2. Compreensão e aderência	Domínio dos objetivos do PET-Saúde: Clima, do projeto UEPA/SEMSA e do GAT escolhido; incorporação de equidade, interprofissionalidade e realidade amazônica.	20	
3. Consistência do plano de trabalho	Clareza dos objetivos, pertinência das ações, coerência metodológica e articulação entre atividades, produtos e resultados.	25	
4. Viabilidade e cronograma	Exequibilidade, adequação à carga horária, organização temporal, capacidade de acompanhamento em campo e compatibilidade com os 24 meses.	15	
5. Integração, inovação e impacto	Potencial de articulação com serviços, gestão, estudantes e comunidades; contribuição para produtos, comunicação, vigilância, cuidado ou inovação.	15	
6. Clareza e organização textual	Objetividade, coesão, estrutura e respeito às orientações formais.	5	
TOTAL		100	

Parecer do(a) avaliador(a):

Data: ____/____/2026.

Nome e assinatura: _____

EDITAL Nº 096.2026-UEPA
ANEXO D - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO

Eu, _____, CPF nº
_____, docente da Universidade do Estado do Pará,
declaro possuir disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para atuar no PET-
Saúde: Clima, inclusive em reuniões, formações, atividades de campo, orientação de
estudantes, produção de materiais e relatórios, bem como disponibilidade para
deslocamentos aos cenários de prática e territórios previstos no projeto. Declaro,
ainda, não possuir impedimento institucional ou acumulação de bolsa incompatível
com as normas do Programa, comprometendo-me a informar imediatamente qualquer
alteração.

Parauapebas-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 096.2026-UEPA
ANEXO E - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome completo:
CPF:
GAT:
Etapa contestada:
Fundamentação do recurso:
Pedido:

Parauapebas-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

